

NEGLIGÊNCIA INFANTIL, VIOLÊNCIAS, RELACIONAMENTOS DESTRUTIVOS E ENCARCERAMENTO FEMININO: Uma análise de gênero

Hellen Virginia da Silva Alves
Maria Madalena Lemes Mendes Moreira
Maria das Graças Silva Nascimento Silva

RESUMO

Este estudo investiga a relação entre negligência, violência infantil, relacionamentos destrutivos e encarceramento feminino, tomando como cenário a trajetória, desde a infância até a vida adulta, de 45 mulheres encarceradas em duas unidades prisionais do estado de Rondônia. Constatou-se que o espaço considerado como “adequado” à mulher foi estruturado pelo modelo patriarcal para subalternizá-las e os espaços prisionais reproduzem essa concepção, pois não foram idealizados para mulheres. Socializadas para naturalizar abusos e violências desde a infância, essas mulheres reproduzem na vida adulta a dinâmica de relacionamentos destrutivos que, para elas, são oportunidades para vivenciar o amor, mesmo que para isso precisem se aproximar da criminalidade. No cárcere, essas mulheres percebem a reprodução das desigualdades de gênero e a ausência do atendimento às suas demandas, mesmo assim, tentam fazer deste espaço um lugar de reflexão e redenção, mesmo sabendo que, na condição de egressas, permanecerão encarceradas nas grades invisíveis do preconceito.

Palavras-chave: Infância. Negligência. Violência. Mulheres. Prisão.

ABSTRACT

This study investigates the relationship between neglect, child violence, destructive relationships and female incarceration, taking as a backdrop the trajectory, from childhood to adulthood, of 45 women incarcerated in two prison units in the state of Rondônia. It was found that the space considered “appropriate” for women was structured by the patriarchal model to subordinate them and prison spaces reproduce this concept, as they were not designed for women. Socialized to naturalize abuse and violence since childhood, these women reproduce in adulthood the dynamics of destructive relationships that, for them, are opportunities to experience love, even if they need to approach crime. In prison, these women perceive the reproduction of gender inequalities and the absence of meeting their demands, even so, they try to make this space a place of reflection and redemption, even though they know that, as graduates, they will remain imprisoned in the invisible bars preconception.

Keywords: Childhood. Negligence. Violence. Women. Prison.

RESUME

Este estudio investiga la relación entre negligencia, violencia infantil, relaciones destructivas y encarceramiento femenino, tomando como telón de fondo la trayectoria, desde la niñez hasta la edad adulta, de 45 mujeres encarceladas en dos unidades penitenciarias del estado de Rondônia. Se encontró que el espacio considerado “apropiado” para las mujeres fue estructurado por el modelo patriarcal para subordinarlas y los espacios carcelarios reproducen este concepto, ya que no fueron diseñados para mujeres. Socializadas para naturalizar el maltrato y la violencia desde la infancia, estas mujeres reproducen en la edad adulta la dinámica de las relaciones destructivas que, para ellas, son oportunidades para experimentar el amor, aunque necesiten acercarse al delito. En la cárcel, estas mujeres perciben la reproducción de las desigualdades de género y la ausencia de satisfacción de sus demandas, aun así, intentan hacer de este espacio un lugar de reflexión y redención, aunque saben que, como egressadas, permanecerán presas en el Barras invisibles de la preconcepción.

Palabras clave: Infancia. Negligencia. Violencia. Mujer. Prisión.

Introdução

Historicamente as mulheres são as principais vítimas de relacionamentos abusivos. No Brasil vivenciamos práticas que são fortalecidas por artigos de consumo e que naturalizam o abuso de forma poética e romantizada, negligenciando seu caráter destrutivo.

Apesar dos avanços científicos e sociais que ocorreram a partir da década de 80 quando houve um aprofundamento dos estudos acadêmicos relativos à participação da mulher na sociedade e dos estudos sobre gênero que buscaram compreender este ser e as diferenças nas relações sociais construídas. Ainda existem lacunas e silêncios em relação à temas que são comuns às ciências humanas e sociais e que estão interligados pela categoria gênero, como é o caso da relação entre relacionamentos abusivos, negligência e violência na infância e encarceramento feminino.

Talvez, devido à complexidade do tema e às dificuldades de acesso à fontes de pesquisa, sejam elas bibliográficas, documentais ou mesmo fontes vivas, como é o caso das sujeitas dessa pesquisa, é que essa lacuna e o silêncio se perpetue na ciência.

A Geografia, através da Geografia Fenomenológica e de Gênero, tem dedicado especial atenção à temática, através de estudos sobre encarceramento feminino, organização e representação socioespacial em penitenciárias femininas, heteronormatividade em espaços de encarceramento de mulheres, dentre outros.

Contribuindo para as pesquisas geográficas que buscam analisar as experiências socioespaciais desiguais para homens e mulheres, esta pesquisa teve como objetivo principal investigar a relação entre negligência e violência infantil, relacionamentos destrutivos e encarceramento feminino através de uma análise de gênero. Como objetivos secundários estão a discussão sobre a violência contra a mulher presa e a reflexão sobre as políticas públicas brasileiras destinadas à essa parcela da população e sobre o preconceito social.

Para alcance dos objetivos propostos, foi realizada pesquisa de campo na única penitenciária feminina do Estado de Rondônia e em uma cadeia mista no município de Rolim de Moura, Rondônia. Contribuíram com a pesquisa 45 (quarenta e cinco) mulheres encarceradas, que concederam voluntariamente as entrevistas que originaram as narrativas apresentadas neste estudo.

Na intenção de compreender de que forma as violências e a negligência vivenciadas durante a infância podem estabelecer relações com os relacionamentos destrutivos da adolescência e vida adulta e com o encarceramento feminino, buscamos conhecer as características do espaço prisional, as trajetórias individuais anteriores ao cárcere e as perspectivas de futuro desta parcela da população. Desejamos que este estudo contribua para construções teóricas que possibilitem outras pesquisas futuras em torno deste importante tema, rompendo o silêncio que prevalece, e que estimulem a criação de políticas públicas destinadas a atender as demandas destas mulheres.

Metodologia

Para compreender o espaço vivido e os aspectos que caracterizam a percepção, o entendimento, a representação e o sentido sobre o espaço vivido, as relações sociais de gênero e o lugar das mulheres encarceradas neste espaço, a pesquisa adotou uma abordagem qualitativa visando a interpretação dos fenômenos e da realidade socioespacial. Nesse contexto, a pesquisa qualitativa reconhece “[...] os atores sociais como sujeitos que produzem conhecimentos e práticas” (Matos e Pessôa, 2009, p. 281), tal compreensão é fundamental para esta pesquisa, uma vez que ela acontece a partir das narrativas que relatam as trajetórias individuais de mulheres encarceradas.

Na intenção de reduzir as distancias entre indicador e indicado e de perceber as conexões entre o passado, o presente e as pretensões para o futuro, optamos em iniciar o campo da pesquisa através da observação participante. Compactuamos do mesmo posicionamen-

to de Nascimento Silva & Silva (2002, p.67), que afirmam que “A observação é um elemento imprescindível na coleta de informações, é através dela que se inicia o primeiro contato com o entrevistado”.

A observação participante é uma técnica que propiciou o contato com o grupo pesquisado, permitiu o entendimento de suas práticas culturais, e nesse mesmo sentido, a compreensão das relações que as sociedades e os grupos estabelecem entre si e com o espaço. Desse modo, a observação participante foi realizada nos meses de outubro de 2015 a março de 2016 na Penitenciária Feminina de Rondônia – PENFEM e nos meses de setembro a novembro de 2018 e março de 2019 na Penitenciária Regional de Rolim de Moura, também em Rondônia e nos permite a observação e a participação na vida do grupo pesquisado (Borges, 2009).

Após a observação participante, realizamos entrevistas que foram analisadas de acordo com a técnica da história oral, que é um recurso moderno usado para elaboração, arquivamento e estudos de documentos referentes à vida social de pessoas. É sempre uma história do tempo presente (Meihy, 1996).

O universo de mulheres que contribuíram com a pesquisa foi composto por 40 (quarenta) mulheres encarceradas na PENFEM e 5 (cinco) mulheres encarceradas na Penitenciária Regional de Rolim de Moura. As entrevistas concedidas, após a realização das técnicas de transcrição e transcricao, que segundo Meihy (1990) consiste em transformar uma malha de perguntas e respostas num texto, deram origem as narrativas apresentadas no estudo em tela. Os critérios estabelecidos para a seleção das narrativas apresentadas foi a espontaneidade na concessão da entrevista aberta, o local de origem (pois tínhamos a intenção de entrevistar mulheres originárias de municípios variados) e o tipo de delito cometido, já que tínhamos a intenção de entrevistar mulheres que cumpriam pena por diferentes crimes.

As narrativas ilustram de forma prática de que forma os conceitos teóricos ora discutidos se engendram no cotidiano de muitas das mulheres encarceradas e nos conduzem em uma jornada de reflexão sobre a condição humana e sobre as desigualdades de gênero.

Gênero e espaço: o lugar da mulher nas prisões

O espaço adequado para a mulher vem sendo designado desde a antiguidade pelos homens e pelas estruturas de poder da sociedade patriarcal, estando diretamente relacionado ao imaginário que atribui à elas virtudes consideradas como próprias do gênero feminino como a docilidade, a paciência e a delicadeza e, principalmente, a submissão ao poder masculino, seja do pai, do marido, do chefe. Pensar o espaço da mulher na sociedade contemporânea, em uma perspectiva da Geografia Fenomenológica, significa:

[...] a substituição da idéia de espaço homogêneo completamente entregue a uma inteligência sem corpo, pela ideia de um espaço heterogêneo, com direções privilegiadas, que têm relação com nossas particularidades corporais e com nossa situação de seres jogados no mundo (Merleau Ponty, 2004, p.17).

De maneira complementar à noção fenomenológica do espaço, o espaço vivido ganha importância para a Geografia, visto se tratar de um espaço que é construído a partir das vivências e das percepções de cada indivíduo, e nesse contexto, a realidade é percebida a partir da intuição, que constitui um elemento importante no processo de conhecimento (Lencioni, 2003). Nos estudos geográficos sobre o espaço vivido, o destaque sobre a percepção diferente que cada ser tem a respeito do espaço é uma das questões decisivas da análise geográfica que desemboca nas representações que os indivíduos fazem sobre o espaço. Dessa forma, para a Geografia Fenomenológica “[...] é importante conhecer a mente dos seres humanos para compreender o modo como se comportam em relação ao espaço (Lencioni, 2003, p. 152)”.

Dessa forma, o espaço vivido é uma construção social que se dá por meio da percepção e da interpretação dos indivíduos e que se revela em suas práticas sociais, portanto, para a Geografia Fenomenológica, o espaço não está restrito à visualização, pois se o mesmo está

relacionado à percepção e às vivências dos indivíduos ele também é subjetivo e repleto de intuições (Merleau-Ponty, 2005). Considerando a relação que o espaço possui com as percepções, intuições e vivências dos indivíduos podemos afirmar que a percepção sobre o espaço não é única e imutável, ele está relacionado à inúmeros fatores, dentre os quais estão as relações sociais de gênero.

Podemos compreender o gênero como uma construção social e histórica que atribui papéis a homens e mulheres com base em critérios como o sexo biológico, culminando no estabelecimento de dois gêneros; o feminino e o masculino, portanto, podemos afirmar que analisar as relações de gênero que permeiam os mais diversos espaços da sociedade é antes de tudo analisar as relações de poder entre homens e mulheres. Para Segnini (2006, p. 109):

[...] a categoria analítica gênero □ possibilita a busca dos significados das representações tanto do feminino quanto do masculino, inserindo-as nos seus contextos sociais e históricos. A análise das relações de gênero também implica a análise das relações de poder”; é nesse sentido (...) que essa relação permite a apreensão de duas dimensões, a saber: - o gênero como elemento constitutivo das relações sociais, baseado nas diferenças perceptíveis entre os sexos; - o gênero como forma básica de representar relações de poder em que as representações dominantes são apresentadas como naturais e inquestionáveis.

A discussão sobre o exercício do poder e os espaços destinados às mulheres nos remete à Foucault (2012) que ressalta a forma circular do poder, e como este seleciona, e marca, determinados segmentos das classes populares, desta forma estão delimitadas ilegalidades e marcadas as classes que terão poder ou que estarão à margem deste poder. Em outros termos, podemos afirmar que existem interseccionalidades que fortalecem o acesso ao poder para determinados indivíduos, ao mesmo tempo em que exclui outros atores dos espaços de tomada de decisão e poder, como é o caso dos aspectos raça, classe, gênero (Silva, Nascimento Silva, 2014; Davis, 2016).

A prisão foi criada com objetivo de dividir os indivíduos espacialmente, baseia-se na privação de liberdade, com intuito de tornar pessoas dóceis, por meio da reparação dos danos e dos mal feitores na sociedade (Foucault, 1999). Consideradas como paisagens do medo (Tuan, 2005), no período medieval, mesmo com as arquiteturas admiráveis das prisões, o espaço era de péssimas condições, insalubridade, mau cheiro e falta de higiene. Para Raffestin (1993, p. 144) o espaço é a “prisão original” e o território é “a prisão que os homens constroem para si”. O aprisionamento do ser humano possui uma relação direta com o exercício do poder e este, por sua vez, está presente nas diversas relações estabelecidas em uma sociedade, incluindo as relações de gênero. Portanto, os estudos e discussões sobre os espaços prisionais precisam considerar o espaço, o tempo e o gênero, pois o fenômeno do aprisionamento das mulheres é algo que antecede o surgimento das instituições prisionais e que varia em função do espaço e do tempo, pois as mulheres são aprisionadas de diversas formas há muito tempo. Na época da escravidão, por exemplo, eram escravizadas para a prática de serviços domésticos e sexuais (Alves, 2017).

Na América Latina, os colonizadores causaram imensuráveis danos aos territórios a partir da invasão colonial que se instalou pela expropriação das terras dos povos originários, dos territórios, dos recursos e do conhecimento ancestral, utilizando o corpo das mulheres como veículo (Lorena Cabnal, 2010). As mulheres indígenas rapidamente se tornaram alvo de vários tipos de violência, especialmente a violência contra seus corpos, que se tornou tática generalizada de opressão colonizadora (Penteado, 1980). Portanto, a naturalização da violência contra a mulher na América Latina, possui relação com a colonização do poder e com a cultura patriarcal, numa tentativa explícita de justificar através da dualidade entre masculino e feminino o exercício do poder através da dominação dos corpos (Saffioti, 2004).

As críticas de Lugones (2008) ao padrão eurocentrado de produção do conhecimento apontam para uma análise fragmentada, que separa as categorias gênero, raça e sexualidade e apaga a violência vivida pelas “mulheres de cor”, motivo pelo qual o feminismo latino-americano decolonial trouxe para o centro do debate a importância do estudo das interseccionalidades. Segundo Butler (2003) não existe uma única identidade feminina

que contemple todas as diferenças existentes na vida cotidiana de uma mulher, é preciso distinguir as especificidades vivenciadas pelas mulheres em função da raça, classe, sexo, entre outras categorias. É partir desse contexto, que Silva e Silva (2014) demonstram a importância do estudo das interseccionalidades para a compreensão dos diferentes privilégios existentes em função do gênero, raça e classe, e de como estes contribuem para a manutenção dos sistemas de opressão. A interseccionalidade pode ser compreendida como a articulação de eixos identitários que constituem a base para as desigualdades sociais e reforçam estruturas de poder, gerando posições relativas em determinados espaços e tempo (Crenshaw, 1991).

O sistema penitenciário brasileiro e o cenário de Rondônia

A estrutura do sistema penitenciário brasileiro, em sua configuração atual é dada pela Lei 7.210, Lei de Execução Penal (LEP), criada em 11 de julho de 1984 e que tem como característica o esforço em destacar a garantia dos direitos individuais do apenado, motivo pelo qual costuma ser interpretada como uma lei que objetiva a inclusão social das pessoas em situação de cárcere.

Os tipos de estabelecimentos prisionais também são definidos na LEP e possuem relação com as diferentes fases do regime progressivo adotado em nosso país, sendo: 1ª fase - prisão provisória; 2ª fase - condenado; 3ª fase - sujeito a medida de segurança; 4ª fase - liberdade condicional; 5ª fase - egresso. Após a condenação, a pessoa em situação de cárcere poderá ser designada para diferentes tipos de estabelecimentos prisionais, dependendo do tipo de regime de cumprimento da pena.

No Brasil, os espaços prisionais destinados às mulheres passaram a existir legalmente a partir da década de 1930, até essa data, quando eram presas, compartilhavam celas mistas com homens e ficavam sujeitas a prostituição, violência física e psicológica. Em 1940 o código Penal Brasileiro assegurou pela primeira vez no art. 29, parágrafo 2º a obrigatoriedade das mulheres condenadas cumprirem a pena em estabelecimentos femininos, ou, num espaço reservado nos estabelecimentos prisionais comuns a ambos os sexos. Os estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Pernambuco foram os primeiros a avançarem no cumprimento da lei (Soares, *et. al.* 2011).

Ainda hoje os espaços carcerários adequados para mulheres não estão presentes em todos os estados do país, o que demonstra que a condição de invisibilização das mulheres encarceradas é um fenômeno antigo e persistente. Os presídios mistos são uma realidade no Brasil, com maior percentual de estabelecimentos no país. São unidades prisionais masculinas e adaptadas para colocar as mulheres condenadas, essa falta de espaço aumenta também a invisibilidade das mulheres na prisão. “A estrutura dos prédios é feita para homens, os banheiros, por exemplo, são chamados “bois”, ou seja, buracos no chão. Imagine uma grávida se agachando num lugar destes?” (Queiroz, 2015, p. 74).

Em virtude do aumento da população carcerária feminina, que ocorreu a partir do final do século XX, a LEP passou por modificações para atender as demandas desta população. Em 2009 ocorreram duas modificações na Lei de Execução Penal que asseguraram a obrigatoriedade dos estabelecimentos penais femininos possuírem berçário para as mulheres cuidarem de seus bebês e amamentá-los, bem como lugar adequado para gestante e parturiente e creche que abrigue crianças de seis meses até sete anos. Sabemos que existe um abismo entre os direitos conquistados e a realidade espacial das prisões brasileiras, o que nos leva a investigação no Estado de Rondônia.

Em Rondônia, conforme aparece no Plano Diretor do Sistema Penitenciário (2008) possui 29 estabelecimentos sendo: 15 penitenciárias masculinas, 01 feminina, 01 Colônia Agrícola, Industrial ou Similar e 12 cadeias públicas. A penitenciária feminina está localizada na capital do Estado, Porto Velho; as mulheres presas no interior ficam em unidades mistas, em alas/celas diferenciadas. Porto Velho, também abriga o Presídio Provisório Feminino

- PEPFEM e Unidade Aberto e Semiaberto Feminino- USAAF

Nem todos os demais municípios do estado de Rondônia possuem unidades prisionais destinadas às mulheres, nesse caso, e enquanto aguardam a sentença as mulheres podem ser encaminhadas às unidades mistas mais próximas, ou mesmo cumprir a sentença nestes estabelecimentos, segundo o entendimento do juiz.

O município de Cacoal é dentre vários municípios de Rondônia que não dispõem de instituição prisional feminina, apesar de possuir uma penitenciária classificada como mista: a Penitenciária Regional de Rolim de Moura - RO. Trata-se de uma unidade que não foi projetada para atender mulheres, pois o objetivo da construção da Penitenciária Regional de Rolim de Moura foi de receber apenados do sexo masculino em regime fechado da Comarca de Rolim de Moura e da Região e atualmente abriga de forma improvisada mulheres. Com capacidade para 120 (cento e vinte) vagas em 24 celas, sendo cinco apenados por cela. Hoje conta com presos de todas as partes do Estado, totalizando um número de 195 apenados, sendo 174 masculinos e 21 femininos, sendo que as mulheres ocupam provisoriamente 04 celas da enfermaria até que se construa um presídio feminino.

Considerando que o estado de Rondônia se subdivide em 52 municípios, tendo como maior cidade, sua capital Porto Velho, com 428.527 habitantes, seguida em termos de volume populacional, pelos municípios de Ji-paraná (116.610 hab.), Cacoal (78.574 hab.) e Vilhena (76.202 hab.) (IBGE, 2010), podemos constatar que em todo o estado de Rondônia existe apenas uma unidade que foi projetada para atender mulheres, as demais atuam de forma precária e improvisada, reforçando a persistência do fenômeno da invisibilização das mulheres encarceradas.

Violência e negligência infantil: espacialização e narrativa das vivências antes do cárcere

Existem algumas abordagens teóricas que consideram que a propensão de um indivíduo em cometer crimes violentos não é uma constante. A teoria interacional (Thornberry, 1996), por exemplo, considera que existe variação cíclica neste tipo de probabilidade, de acordo com ciclos que iniciam na pré-adolescência, aos 12 ou 13 anos, e alcançam o auge aos 18 ou 20 anos, se esgotando antes dos 30 anos. Porém, as trajetórias individuais não podem ser desconsideradas uma vez que existem indivíduos que demonstram problemas comportamentais ou socioemocionais antes da pré-adolescência e este fator possui relação com a posterior aproximação com a criminalidade.

Para Loeber (1990) os problemas comportamentais e socioemocionais que se iniciam entre 0 e 6 anos pode evoluir ao longo do tempo, “[...] gerando um processo dinâmico com implicações até a idade adulta” (Loeber, 1990, p. 18). Além dos fatores comportamentais e socioemocionais existem fatores ambientais ligados à relação da criança com os pais e familiares e com o ambiente externo ao domicílio que podem desencadear problemas comportamentais e socioemocionais (Reebye, 2005; Saudino, 2005).

Para Reebye (2005), os modelos de comportamentos antissociais que são transmitidos à criação pelo exemplo dos pais e os conflitos e distúrbios intrafamiliares são a fonte primária dentre os fatores ambientais. Dessa forma, compreendemos a relação entre os fatores ambientais e a trajetória individual percorrida na infância para a construção do ser humano adulto, da sua maneira de fazer, de representar o espaço e tecer relações sociais.

O termo “representação” é compreendido por Kozel (2005, p. 140-141) “[...] como o processo pelo qual são produzidas formas concretas ou idealizadas, dotadas de particularidades que podem também se referir a um outro objeto, fenômeno relevante ou realidade”. Nesse contexto, a Geografia das Representações, enquanto abordagem geográfica dentro da Geografia Humanista assume uma importante posição nas pesquisas geográficas, pois suas proposições são fundamentais para o entendimento das representações construídas por um grupo de sujeitos sociais, neste caso as mulheres encarceradas. Nessa perspectiva,

o estudo em tela buscou conhecer a trajetória individual percorrida pelas mulheres foco da pesquisa, especialmente durante a infância, e as representações em forma de narrativas sobre o tema.

Da infância roubada: narrativa das trajetórias individuais

Dentre as situações que as mulheres encarceradas precisam adaptar-se ao ingressar no sistema prisional a pior delas, segundo o relato das mulheres, é a tristeza de deixar filhos(as), familiares e amigos(as). Porém, não apenas a solidão acompanha a nova trajetória de cada detenta, mas os medos e conflitos internos, que na maioria das vezes carregam desde a infância, por toda sua vida. Sem conseguir se libertar desses conflitos, elas criam um círculo de continuidade de violências que acaba por envolver suas crianças também. A pesquisa revelou frequentes e diversas narrativas individuais sobre vários tipos de violência e negligência durante a infância, que corresponde a amostra de quarenta mulheres, em um universo de quarenta e cinco.

O conceito de violência que fundamenta a discussão apresentada é trazido por Saffioti (2004, p. 17): “Trata-se da violência como ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral.”

Apesar dos diferentes contextos de violência presentes nas narrativas, dentre os quais destacam-se as variadas configurações familiares e os diversos modelos sociais transmitidos pelos pais, mães e responsáveis às crianças, buscamos a organização mediante um itinerário cronológico, investigando a ocorrência de negligência e/ou violência familiar durante a infância. Dentre as narrativas coletadas, existem casos em que a mãe é apresentada como autora principal da violência sofrida, dentre as quais destacamos:

Eu cresci só com a minha mãe e meu irmão. Eu estudava, ajudava minha mãe a cuidar do meu irmão, ela trabalhava em bares. A gente era pequeno e não entendia, a gente sofria pela falta de uma mãe e de um pai dentro de casa, mas a gente se contentava porque ela era uma mãe boa. E depois, quando eu tinha nove anos, ela começou a vender droga e eu ajudava ela. Eu que escondia as drogas porque eu tinha medo da polícia prender ela. (Alegria, 27 anos)

Docinho (25 anos) recordou como foi sua infância e o breve contato que estabeleceu com sua mãe biológica:

Minha mãe de sangue foi embora eu tinha 07 (sete) anos, minha mãe adotiva cuidou de mim. Não tive carinho, comportamentos como levar pra escola, passeios, diversões não existiriam na minha vida, apanhei muito, beijos, abraços, carinho, conversa, nada disso tive, faltou muito. Com 18 anos de idade fui atrás da minha mãe biológica. Ela veio embora pra perto de mim e criou meu filho comigo. Porém, ela faleceu no ano de 2017. Hoje minha família adotiva não me visita porque além de morar longe, não tem nada no papel, eles não estão no meu rol de visitas (Docinho, 25 anos).

O depoimento de Grazi (37 anos) exemplifica bem o contexto da violência intrafamiliar durante a infância, ela está presa há 05 (cinco) anos e relutou em falar sobre os sofrimentos que a infância e adolescência lhe trouxeram, foi vítima de violência psicológica e verbal praticada pelo pai e mãe, e, ainda vítima de abusos sexuais pelos tios paternos.

Sofri violência pelos meus pais, mas prefiro não responder. Quando nasci fui rejeitada pela minha mãe porque ela queria um menino. Não tive uma infância e adolescência muito boa não, hoje eu entendo minha mãe, porque ela também sofria muito (Grazi, 37 anos).

Muitas mulheres ainda possuem dificuldade em relatar os tipos de violência que sofrem no dia a dia. Algumas não sabem discernir se determinado comportamento dos familiares é violência, e narram a violência como uma ação normal, em uma tentativa de tornar a violência aceitável. Esse fenômeno pode ser compreendido a partir do estudo das relações de gênero e da hierarquia entre homens e mulheres que predomina, configurando um pro-

cesso de construção simbólica e cultural, do que é próprio para mulher e próprio para o homem, este último sendo posicionado como protetor das mulheres, autoritário e potencial agressor. Bonifaz e Nakano (2004, p. 435) ressaltam que as mulheres estão em permanente contato com determinadas formas de violência, ao afirmarem que *“Las mujeres son víctimas, principalmente, de las llamadas violencias físicas, psicológicas y sexual”*.

Nas narrativas que relataram situações de violência física, o agressor mais frequente é o pai ou padrasto, como relata o trecho da entrevista de Mirtes:

“Quando ele bebia, ele batia na gente do nada! Eu apanhei muito do meu padrasto e sofri muito por isso. (Mirtes, 28 anos)”.

No caso de narrativas que apontam violências sexuais, o autor costuma ser do sexo masculino e mantém laços de parentesco e/ou proximidade com a vítima, sendo frequente a figura do agressor pai/padrasto, tio, vizinhos e/ou conhecidos da família.

Lembro até bem do começo da minha infância, quando minha vó tinha um motel e eu usava fraldas. Lembro que nesse motel eu fui abusada por homens que iam lá, eles pegavam nas minhas partes íntimas.(...) Quando meu padrasto tava trabalhando na cidade ele não ia pra vila e eu lembro que quando ele chegava do trabalho ele sempre tentava me abusar. Ele nunca chegou a cometer “o ato”, mas ficava falando besteira, dizendo que me amava, ficava me lambendo... coisas terríveis que eu nem gosto de lembrar. Então eu fui crescendo assim; uma revolta dentro de mim porque eu nunca tive apoio de ninguém. (Carla, 42 anos)

Na maioria dos casos, os agressores sexuais são amigos ou membros da família, uma vez que essas pessoas possuem maior proximidade e afinidade e conseguem estabelecer com maior facilidade vínculos de confiança. Segundo Soares e Nascimento Silva (2019), a maioria das violências e abusos sexuais acontecem no lugar onde as vítimas vivem, e causam percepções diferentes, na vítima e no agressor. Para a vítima, o lar passa a ser o lugar do medo e da insegurança, enquanto para o agressor o lugar restrito é percebido como seguro para a prática de crimes. A pesquisa de campo revelou grande incidência de abuso sexual intrafamiliar entre as mulheres encarceradas, ato que pode ser considerado incesto. Segundo Ballone (2009) a classificação como incesto compreende, além de parentes por nascimento, os parentes que se unem ao grupo familiar por adoção ou casamento, tais como enteadas, pais adotivos, irmãos de criação.

Corroborando com Pimentel (2005), concluímos que as situações de negligência e violências vivenciadas durante a infância e a juventude, que roubaram dessas mulheres a inocência típica da infância, as deixaram suscetíveis aos relacionamentos destrutivos, que para elas, representam uma oportunidade de viver o amor. E se, em acordo com Tuan (2005 e 2012) e Merleau-Ponty (2011), a percepção e a visão de mundo dependerão da vivência dos indivíduos, podemos afirmar que toda a violência vivida influenciará essas mulheres quanto à forma de ver, perceber e fazer o espaço.

Relacionamentos destrutivos e o “amor bandido”: uma construção em trajetória

Os estudos de Lira *et al.*(2017) afirmam que as repercussões do abuso sexual na vida cotidiana de mulheres abusadas durante a infância são devastadoras e incluem alterações emocionais, que se prolongaram desde a infância até a vida adulta, culminando em situações extremas, dentre as quais destacam-se a baixa autoestima, ideias e tentativas de suicídio, tentativa de homicídio e comportamento autodestrutivo, problemas sexuais e dificuldade para se relacionar, afetiva e sexualmente, com pessoas do mesmo sexo do agressor.

Portanto, o abuso sexual mantém relação direta com outros sintomas manifestados posteriormente nas vítimas como fobias, ansiedades e depressão, podendo ocasionar transtorno dissociativo de identidade, também conhecido como transtorno de personalidade múltipla, com possibilidade de comportamento autodestrutivo e suicida (Feiffer; Salvagni, 2005).

Durante a vida adulta, a vítima de violência sexual também pode manifestar desejo de transformação da imagem corporal, ou seja, sendo vítima de algum tipo de violência sexual na infância, e sabendo que seu corpo foi desejado e dominado por alguém, o adulto passa a querer ter sua própria imagem corporal totalmente fora dos padrões que interpreta como beleza, na tentativa de ser ignorado por outros possíveis agressores. Schilder (1950 apud Erthal 1989, p.60) afirma que, “a topografia do modelo postural do corpo será a base de atividades emocionais. Nossas emoções e ações são inseparáveis da imagem corporal”.

Seguindo a organização cronológica das narrativas coletadas durante a pesquisa de campo, observamos que as histórias de vida destas mulheres são marcadas por algum (ou alguns) tipo de relacionamento destrutivo que se iniciam e seguem em trajetória após a infância, seja na adolescência, ou na vida adulta. Agrupamos estes relacionamentos em amizades, irmãos e “amor bandido”, sendo essa última a categoria presente em quarenta e duas narrativas. As amizades destrutivas foram registradas em trechos das seguintes narrativas:

Tudo que ela podia fazer ela fez, só que eu arrumei uns coleguinhas e com dez anos eu comecei a ver meus colegas fumando maconha e fiquei na curiosidade... Aí um dia um menino perguntou se eu poderia levar uma “biribinha” pra ele ali que ele me dava cinco reais. Eu falei: “Eu quero”. Aí eu fui, levei, só que quando eu recebi dinheiro preferi trocar pra experimentar o que era a maconha. Aí minha mãe começou a ter dor de cabeça comigo, eu comecei a fugir de casa, comecei a levar polícia em casa e minha mãe começou a sofrer, ela começou a chorar... (Carla Cristina, 29 anos)

Minha mãe não gostava dessa minha amiga porque todo mundo falava que ela usava droga. (...) Minha mãe ficou sabendo e foi bater na casa da minha amiga, me esculhambou e tentou até me bater. Daí antes de ir embora ela disse: “Diga-me com quem andas que eu te direi quem tu és. Teu irmão já foi preso nesse beco, pensa bem no quê que essa menina vai resultar pra ti.” Aí nessa tarde minha amiga e eu fomos “meter uma fita” num marinheiro que transportava soja. (...) No dia do meu júri popular minha colega foi petulante comigo, me enganou. Mandou eu falar uma coisa, um acontecido dum fato que não foi real só pensando em se favorecer. Do jeito que eu me conheço, se fosse hoje em dia, eu sei que se eu tivesse contado a verdade eu não taria nem aqui. Eu tava na rua e ela taria aqui pagando. (Sofia, 27 anos)

Nas narrativas apresentadas é possível constatar o sofrimento da mãe ao perceber que as jovens se envolviam em uma teia de amizades destrutivas. Nem sempre a mãe tem o poder de afastar ou avisar sobre o perigo dos relacionamentos destrutivos, pois existem situações em que o perigo “mora em casa”. No relato de Esperança, a amizade e proximidade com o irmão “predileto” levaram à tristes consequências. Fenômeno semelhante ocorreu com Carla em virtude do convívio próximo dos filhos:

Eu não vendia nada de droga. Eu só vim presa mesmo porque eu estava com meu irmão. Eu gosto muito dele e sempre gostava de ir pra festa com ele pra dançar com ele, só que eu achava que pra mim isso não ia dar nada. Eu achava que, uma vez que eu não estava fazendo nada, eu não corria o risco de vir pra cá, mas não foi isso que aconteceu. Independentemente de eu estar ali junto com ele não era aquela vida que eu queria, eu não queria vender droga. (Esperança, 30 anos)

Foi uma surpresa pra mim e meu mundo desmoronou naquela hora. Eu caí no sofá e falei: “Meu filho pelo amor de Deus, eu acabei de ser julgada e consegui não ficar presa. Por que você fez isso?” E ele disse: “Mãe a senhora não tem culpa, não se preocupe que eu vou assumir tudo!”. A polícia pediu meus documentos porque eu precisava acompanhar ele, que era menor e quando eu fui procurar no guarda-roupa acharam quatro “paradas” no meu guarda-roupa, dentro do meu porta-jóias. Aí já falaram que eu tava no meio e que eu que devia fornecer... Já começaram a me tratar mal e me deram voz de prisão. Meu filho dizia que eu não tinha nada a ver com aquilo e que a droga era dele, mas mesmo assim eu desci pra central. (Carla, 42 anos)

Na trajetória dos relacionamentos destrutivos, as narrativas revelaram grande incidência de relacionamentos amorosos tóxicos, que optamos em chamar de “amor bandido”. Para Pimentel (2005, p. 8):

De fato, o culto feminino ao amor, ainda no contexto da contemporaneidade, subsiste como uma realidade cultural, figurando como elemento formador de representações sociais. Ainda que as mulheres participem ativamente do mercado de trabalho, adquirindo autonomia profissional e financeira, lutando pela igualdade e rompendo com a forte tradição de permanência no espaço doméstico, suas concepções acerca do amor e suas expectativas amorosas são bem diferentes daquelas vividas pelos homens. A mulher age em nome do afeto, na medida em que suas práticas estão diretamente relacionadas a sua identidade na relação afetiva.

Portanto, para a autora, apesar de toda a modernidade e das conquistas feministas, a mulher ainda preserva um lugar especial para o culto ao amor. Nesta perspectiva, experiencia este sentimento de maneira diferente do homem, agindo predominantemente em função do afeto e de acordo com a identidade que lhe é atribuída na relação amorosa. Estas características estão relacionadas à forma como homens e mulheres foram socializados para se comportar nas relações afetivas.

Considerando a tendência ao comportamento autodestrutivo que se estabelece como consequência às violências sofridas, não é tão difícil perceber o efeito desta tendência que estabelece um papel de submissão e sofrimento à estas mulheres. Nem sempre a submissão feminina é total, porém a forma que elas encontram para resistir pode causar consequências marcantes nas suas vidas, como é possível constatar nas narrativas abaixo:

(...) minha mãe nunca aceitou e não aceita até hoje que eu entre na casa dela, muito menos minha filha e o pai da minha filha, principalmente agora que eu estou casada com ele. Minha mãe nunca aceitou meu casamento e ela diz que enquanto eu tiver com ele não é pra ir na casa dela. Então eu prefiro evitar o contato pra não discutir com ela, porque quando a gente discute, discute feio mesmo! Eu evito pra não deixar ela chateada. (...) Ele nunca mexeu com droga, foi preso por ter matado umas pessoas, foi acusado de latrocínio. (Carla Cristina, 29 anos)

A gente mudou pra cidade quando eu tinha 15 anos, com 16 anos eu casei. Eu queria namorar e minha mãe era do tempo antigo, não podia namorar, tinha que casar, então ela autorizou e eu casei. Casei na igreja, de véu e grinalda, tudo certinho. No começo meu marido era um príncipe encantado (...) A primeira vez que ele me agrediu a gente tinha um ano e meio de casados. (...) O tempo foi passando e ele continuava me agredindo, passou a me trair. E eu fui aguentando... Quando eu completei dezenove anos eu já tinha três anos de casada e não queria mais viver naquela situação. Eu preferia ir presa do que viver aquela vida pra sempre porque daquele jeito eu estava presa também, só que estava sofrendo mais do que se eu tivesse em uma cadeia. E aí eu matei ele. (Mirtes, 28 anos)

O relato de Mirtes deixa evidente uma das facetas do patriarcado que, para alguns homens, “justifica” perfeitamente a violência de gênero: o controle da sexualidade. “Um dos elementos nucleares do patriarcado reside exatamente no controle da sexualidade feminina, a fim de assegurar a fidelidade da esposa a seu marido” (SAFFIOTI, 2004, p. 49). No caso de Mirtes o companheiro “justificava” as agressões acusando-a de traição, logo, essa era uma forma de exercer o controle da sexualidade feminina.

Sofia padeceu em virtude de um amor bandido que começou ainda na adolescência e a faz sofrer até hoje. Em diversos momentos da história dessa relação houve quebra de confiança e ela foi vítima de violência moral e psicológica repetidamente. Na cadeia, a violência continuou e os raros momentos de reencontro são também momentos de tortura, como é possível constatar em vários trechos de sua entrevista:

Depois eu conheci o meu marido, que é o pai da minha filha, o M... (...) Quando eu ganhei a nenê minha vida deu uma reviravolta. Quando eu ainda tava grávida ele começou a sair com outras mulheres, já me olhava com outros olhos. Então eu fui morar na casa da minha mãe. Quando a nenê nasceu ele inventou que tinha que beber o mijo da criança. Ele apareceu em casa depois de cinco dias todo chupado e arranhado. Eu fui tirar satisfação com ele e ele disse: “Quem é que vai te querer? Tu ta com uma filha recém-nascida, a menina não tem nem cinco dias.” (Sofia, 27 anos)

Tem dois meses que ele voltou a me visitar. Nós tínhamos brigado porque quando eu descobri que estava com câncer o médico daqui me falou que eu tinha “pegado” uma bactéria no útero que é transmitida através de relação sexual. A única pessoa com quem eu me relacionei durante todo o tempo que estou aqui foi com ele, então eu tive a certeza que ele havia me transmitido essa bactéria. Mesmo aqui dentro, consegui descobrir que ele tava se relacionando com outra mulher na rua e então as brigas aumentaram. “Pra lá” ele ficou, mas quando foi agora em novembro ele voltou a vir me visitar de novo. Antes disso, a gente já brigava porque sempre quando ele vinha me visitar e eu tava de castigo ele ficava me pressionando. (Sofia, 27 anos)

Uma vez eu peguei um castigo por causa dele. Eu já tava cansada dessa chantagem dele e resolvi enganar ele, disse que eu teria relação com ele, mas que ele tinha que me acompanhar até o final do local da visita. Quando ficamos só nós dois eu bati nele e a diretora ficou sabendo... Aí já viu né?! Castigo. Quando a gente se encontrava ele me culpava e dizia que eu devia “achar bom” ficar de castigo. Ele dizia que precisava de uma mulher dentro de casa, que ele sentia falta de conversar, que a minha filha precisava de mim, que eu não pensava na minha filha e que o que ele tinha feito, no caso a traição, foi porque ele precisava de uma mulher dentro de casa. (Sofia, 27 anos)

Alegria atribui ao marido uma mudança positiva em sua vida, porém admite que na rua ele era seu parceiro de crime:

Quando eu saí da cadeia, casei com uma pessoa muito especial que mudou minha vida. (...) Antes dele, eu vejo que a única pessoa que eu amei na minha vida foi meu irmão. (...) O meu marido também fazia as coisas erradas comigo, ele era meu parceiro. (Alegria, 27 anos)

A narrativa de Alegria demonstra uma ideia de incompletude antes do relacionamento com o marido. Este relacionamento aparentemente proporcionou a ela a vivência de um sentimento antes nunca vivido: o amor entre um homem e uma mulher. Segundo Pimentel (2005, p. 10):

Para a mulher, essa ideia de incompletude – resquícios da noção de “amor platônico” – é ainda mais densamente reproduzida no senso comum, diante da cultura de supremacia do masculino sobre o feminino, o que se observa, sobretudo, através da “necessidade do casamento” como algo que traz um sentido à vida da mulher. É como se o fato de estar vivendo ao lado de um homem concedesse à mulher a identidade ideal, sobretudo quando diante de um relacionamento afetivo como o casamento ou suas modalidades assemelhadas.

Em consonância com Pimentel, o relacionamento descrito por Alegria parece ser fundamental para a construção de sua identidade e o casamento é tão fundamental, a ponto de dividir a sua vida em antes e depois do casamento. No caso de Alegria, os crimes cometidos por ela com a ajuda do marido se referiam ao tráfico de drogas. Para Pimentel (2005, p. 8), em virtude das atitudes predominantemente afetivas das mulheres:

[...] as práticas sociais femininas no contexto do tráfico de drogas, não têm os mesmos fundamentos representacionais que as práticas masculinas, notadamente justificadas a partir de aspectos financeiros e da necessidade do homem de se firmar como sujeito em determinado grupo social.

A narrativa de Alegria demonstra a carga emocional e afetiva atribuída a este relacionamento. A prática criminosa pode ser um fator que intensificou os laços afetivos da relação, já que segundo Tuan (2005) a segurança pode afrouxar os laços afetivos. Logo, a insegurança causada pelas práticas delituosas poderia atuar de forma inversa; intensificando os laços afetivos. Alegria desconstrói, de certa forma, o estereótipo da mulher como a “ajudadora” do homem, seja do pai ou do marido (Nascimento Silva, Silva, 2014), já que, ao afirmar que o marido era seu parceiro se coloca em posição de destaque e poder nas práticas relacionadas ao tráfico de drogas e ao crime, nessa perspectiva seu marido atua como seu “ajudante”.

Sobre a forma diferente com que homens e mulheres se dedicam à relação afetiva, Pimentel (2005, p. 9) explica o motivo pelo qual, socialmente, ao homem é permitido experimentar formas de amor diferentes daquelas do cotidiano doméstico, este por sua vez seria destinado exclusivamente às mulheres:

Como o homem não participa diretamente da rotina cotidiana, mas, ao contrário, busca o sustento da família fora do lar, é ele quem tem o poder de experimentar outras formas de amor, que não aquela destinada à procriação e à perpetuação da família, modelo criado para fins econômicos. Diferente é o amor romântico – expressão totalmente distinta da forma passional de amar – nascido da própria ideia de romance que surge no século XIX, e que, de acordo com Giddens, está diretamente relacionado ao casamento e, portanto, à vida cotidiana.

Nesta perspectiva, à mulher seria permitido experimentar apenas o amor romântico através do casamento. Motivo pelo qual os relacionamentos, em especial casamentos, destrutivos assumem grande importância, pois é através deles que será permitido à mulher vivenciar o amor.

Se, para Tuan (2005), as experiências de abandono e negligência vivenciadas na infância resultam em comportamentos destrutivos e, se para Saffioti (2004), as vítimas de violência sexual carregam traumas profundos, compreendemos que a combinação de abandono, ne-

gligência e constante violência sexual presentes na infância de Carla resultaram em uma atração quase que inevitável por relacionamentos extremamente destrutivos, ou seja, na atração pelo “amor bandido”.

Sair de um relacionamento amoroso destrutivo não é algo fácil, pois o “amor bandido” tem seus encantos que prendem estas mulheres em uma estrutura semelhante à uma teia. Além do aspecto puramente afetivo, existem outros motivos que podem desencadear o interesse pelos “homens do crime”. Segundo Deleuze (1994, p. 198), os agenciamentos de desejo seriam primariamente territoriais e o sexo, produtor de ligações ou de conexões, engendrador de campo social. Nessa perspectiva, “o amor é inicialmente coletivo, isto é, dirigido a uma tribo humana que o sujeito escolheu, [...] depois vai se recortando, até chegar ao objeto amoroso”. Nas classes sociais mais baixas, em que a convivência comunitária com o crime reconfigura estereótipos e aproxima grupos sociais, o papel do “bandido” torna-se objeto de desejo. O estereótipo social do bandido é definido por Hobsbawm (1996, p. 341):

“O bandido” – Trata-se de um pobre que não aceita o papel tradicional dos pobres e que adquire sua liberdade através dos únicos meios de que dispõe: a força, a coragem, a astúcia e a determinação. Isso o aproxima do sistema do qual não faz parte: a hierarquia do poder, a riqueza, o jogo das influências. [...] Quanto mais triunfa o bandido, mais assume o papel de representante e campeão dos pobres, e elemento do sistema dos ricos.

Na perspectiva de Hobsbawm (1966) a atração pelo “amor bandido” pode também ser resultado da vivência em um contexto social relacionado ao crime, ou ser percebido como uma atitude de resistência à vida de privações e pobreza, pois se aproximar de homens criminosos e “poderosos” aproximaria as mulheres do poder e da riqueza. A respeito do “amor bandido” e da afetividade das mulheres que, de alguma forma se envolvem com o mundo do crime, Pimentel (2005, p. 12) sintetizou:

Sobre o amor e a afetividade na vida dessas mulheres [...] os significados e sentidos que elas atribuem ao amor e ao papel que devem desempenhar no contexto das relações de afeto são construídos a partir de práticas interacionais ao longo de suas vidas, e levam-nas a vivenciar relacionamentos afetivos pautados pela cultura de submissão da mulher ao homem. Como suas práticas são referenciadas por essas representações, elas tendem a agir em nome desse afeto.

Corroborando com Pimentel (2005), concluímos que, de fato, há estreita ligação entre as situações de negligência e violências vivenciadas durante a infância e a juventude, o amor e o comportamento autodestrutivo na vida adulta, que contempla as práticas relacionadas à criminalidade. E se, em acordo com Tuan (2005 e 2012) e Merleau-Ponty (2011), a percepção e a visão de mundo dependerão da vivência de cada indivíduo, podemos afirmar que toda a violência vivida (incluindo os relacionamentos destrutivos) influenciará essas mulheres quanto à forma de ver e perceber o espaço e o lugar.

O gênero aprisionado: violências contra a mulher presa

Ao chegar à prisão, as mulheres possuem maior dificuldade de adaptação, as mesmas sofrem pela solidão e tentam conviver com as quebras de laços afetivos que deixaram fora das grades e que, algumas vezes, não tiveram a oportunidade de despedir-se. “De todos os tormentos do cárcere, o abandono é o que mais aflige as detentas” (Varella, 2017, p. 38). Diferente do homem, quando ocorre a prisão de uma mulher, ela passa a ser a vergonha da família e reprimida pela sociedade. Desta forma, o sistema penitenciário brasileiro e de Rondônia caminham em passos lentos para que cumpra conforme descrito nas leis brasileiras, a reintegração e a garantia de espaço físico próprio as mulheres encarceradas.

No cotidiano das prisões femininas, existem grades concretas e abstratas, essas últimas representam as situações que são próprias e específicas do universo feminino. Isso porque, apesar de toda a dureza do lugar, as mulheres que lá estão não deixam de ser mulheres,

portanto, convivem com situações que são próprias ao gênero feminino, mesmo que essa vivência ocorra de forma improvisada, precarizada ou adaptada.

Apresentamos abaixo trechos de narrativas que evidenciam o que estas mulheres pensam a respeito do espaço e das relações sociais estabelecidas na cadeia, em comparação ao espaço e as relações estabelecidas nos presídios masculinos:

Existem diferenças entre o masculino e o feminino. Os homens são tratados de forma mais bruta, as mulheres não (só algumas exceções). (...) Aqui a sala de visita tem ar condicionado, no Urso Branco não tem, lá a visita é na igreja e as pessoas são tratadas como animais. No presídio de Ariquemes a visita é dentro das celas. Acredito que o problema daqui é que não tem espaço adequado pras visitas porque é improvisado. (Esperança, 30 anos)

O presídio masculino tem mais estrutura para receber visitas e os presos tem mais oportunidades. O feminino não tem espaço para os cursos, é pequeno. Tem mais oportunidade de trabalho no masculino: marcenaria, tapeçaria, oficina de bolas. Aqui não tem espaço, aqui não tem estrutura, é no centro e não tem pra onde aumentar. Aqui era pra ser provisório e ficou até hoje. (Carla Cristina, 29 anos)

O relato dessas mulheres permite a comparação entre o universo carcerário feminino e masculino porque muitas delas possuem entes queridos como companheiro, irmão, tio, pai e outros, em situação de cárcere. As críticas são fundamentadas em uma organização espacial que se estrutura a partir do patriarcado, logo, acreditamos que “[...] as brasileiras têm razões de sobra para se opor ao machismo reinante em todas as instituições sociais, pois o patriarcado não abrange apenas a família, mas atravessa a sociedade como um todo” (Saffioti, 2004, p. 47). Logo, o patriarcado também influencia a organização espacial, destinando aos homens a ocupação de espaços públicos, lugares de visibilidade e poder, ao mesmo tempo em que relega às mulheres o espaço doméstico e a figura de ajudadora. Compreendemos que esta premissa se aplica à organização espacial das instituições carcerárias, onde as mulheres costumam ser encarceradas em instituições mistas ou em lugares que não foram pensados, projetados e construídos para atender suas demandas.

Revela-se que o sistema da justiça criminal, que deveria combater a criminalidade através de sua redução, ou a sua eliminação, e deveria assegurar a proteção dos bens jurídicos universais, gerando segurança pública, constrói a criminalidade, de forma “[...] seletiva e estigmatizantemente e neste processo reproduz, material e ideologicamente, as desigualdades e assimetrias sociais (de classe, gênero, raça)” (Andrade, 2004, p. 9-10).

Uma das situações femininas que podem ser vivenciadas na cadeia são aquelas relacionadas à maternidade, seja em sua forma plena: tornar-se mãe, ou seja, pela reflexão sobre a atuação das presas no papel de mãe e filha. Lá dentro as lembranças constantes da vida em família permitem a auto avaliação e a crítica a atuação das mães. A rotina da mulher/mãe ao entrar no sistema penitenciário é repentinamente transformada, a maioria das mulheres condenadas possui filhos (as) e quase sempre são as principais responsáveis pelas crianças antes da prisão. Na separação dos (as) filhos (as) as mulheres se culpam e temem por estes (as) entrarem na vida do crime (Flores, Smeh, 2018). A maior preocupação das mulheres presas costuma ser com quem as crianças ficarão, e quem será responsável por elas daquele momento em diante. O desejo de ser uma boa mãe para os filhos que estão na rua é uma constante nas narrativas destas mulheres:

Hoje eu penso que a gente sempre quer seguir o exemplo da mãe é por isso que hoje eu quero tanto mudar, porque eu quero dar um bom exemplo pros meus filhos. (Alegria, 27 anos)

Sob a ótica das vivências femininas, o espaço da cadeia pode se tornar um lugar de muitas reflexões, onde o arrependimento em não ter valorizado as pequenas coisas que dão sentido à vida, o cuidado, passeios e coisas simples, como um penteado na filha, cede lugar às reflexões sobre formas para aproveitar melhor os momentos com os filhos:

Depois da minha experiência aqui aconselho a alguém que se ela está com a vida errada e tem um fio de esperança e ama seu filho, pensa bem, porque o tráfico dá um dinheiro bobo, mas depois não paga nem o advogado. Olha o que eu fiz com minha filha! Ela desde bebê até uns 5 anos de idade, antes de eu entrar aqui, a bolsa dela era da Carmen Steffens, tudo dela era da Carmen Steffens, eu não me dava conta. Hoje minha filha não se lembra dos presentes caros, ela se lembra de coisas pequenas, momentos simples que vivemos. Ela diz pra mim, “mamãe, lembra do penteado que a senhora fazia em mim”. Meu filho diz pra mim, “mamãe quando choro, te chamo: “mamãe”. Eu sempre digo a minha filha: filha perdoa a mamãe, eu errei, mas vamos viver muitos momentos bons, vou te recompensar tudo que você está passando, ela sofre muito. Eu não sei quem eu sou, eu me desconstruí pra me reconstruir. As pessoas que conviveram comigo sabem o motivo da minha pena, o porque estou aqui (Beatriz, 34 anos).

A reflexão e percepção das mulheres sobre suas múltiplas identidades (filha, mãe, mulher, criminosa) nem sempre ocorrem simultaneamente à percepção da sociedade. Por exemplo, a identidade de mulher e de mãe é construída a partir do início de eventos como o nascimento, ou adoção, de um filho e da convivência marital, porém nem sempre a identidade de criminosa é construída a partir do início da prática criminosa, pois segundo Pimentel (2005, p. 11):

No caso das mulheres traficantes de drogas, a identidade de mãe é reconhecida quando a mulher tem um filho ou o adota, a identidade de mulher – aqui no sentido de esposa ou companheira – quando elas se relacionam afetivamente com um homem, e a identidade de traficante por força das determinações da norma jurídica aplicada no ato da condenação, ou antes, mesmo, quando da prisão.

Dessa forma, existem mulheres que se percebem e identificam como mãe, esposa e filha, porém só irão se reconhecer como alguém que pratica crimes quando forem presas. Dentro da cadeia e se reconhecendo como alguém que praticou um crime, essas mulheres sofrem determinadas violências de gênero, sexual e psicológicas que ocorrem exclusivamente pela condição de serem mulheres e estarem presas. Alguns desses fenômenos podem ser percebidos em trechos das narrativas de Sofia:

Muitas vezes, quando ele (o marido) vinha me visitar, eu estava chateada com os boatos sobre a vida dele lá fora, então eu não queria ter relação com ele... Então ele me pressionava, dizia que se eu não tivesse relação com ele, no dia na visita das crianças ele não ia trazer minha filha. Então eu cedia. (Sofia, 27 anos)

Neste relato, Sofia se submete à violência sexual pelo desejo de reencontrar a filha. A maternidade é utilizada pelo agressor como uma moeda de troca: o direito de ver e conviver com a filha, ainda que seja durante algumas horas por semana, em troca do sexo. Em outros momentos a maternidade é o ponto de partida para a resistência à violência, é a motivação para uma reação:

Como eu tava muito tempo sem ver minha mãe, a direção decidiu me dar dez minutos pra conversar com minha mãe, então minha filha chorou. Minha filha teve até febre durante o tempo que ficou sem me ver. Então eu pensei: “A partir de hoje ninguém mais vai pisar em mim ou me bater!” (Sofia, 27 anos)

Por causa dos outros eu tô aqui agora e a minha filha tá lá... Às vezes minha filha conta que a tia judiou dela e pergunta quando eu vou pra casa. (Sofia, 27 anos)

A partir da prisão das mães é comum que as crianças sejam entregues aos cuidados de outros familiares. Se no relacionamento dessas crianças com seus familiares houver fatores positivos isso contribuirá para a qualidade de vida das crianças. A respeito dos cuidadores, quando a mãe está na prisão, a análise de estudos publicados com referência em Flores e Smeh (2018) mostra que as crianças ficam mais sujeitas a se adaptar quando os cuidadores são escolhidos pela mãe, quando são os pais e quando essa relação é positiva; sendo importante a relação de quem assume o papel de cuidador (a), fazendo toda diferença para o bem estar da criança e amenizando a ansiedade da mãe na prisão.

Portanto, a prisão da mãe tem total influência no desenvolvimento da criança, e, quanto mais ela cresce, mais a criança começa a ter consciência do que acontece a sua volta e como acontecem os fatos, compreendendo inclusive a natureza punitiva da mãe, tornando

o contexto prisional significado de punição e separação entre mãe e filhos (as) capaz de comprometer o desenvolvimento físico e emocional da criança (Stella, Sequeira, 2015).

A vontade de reencontrar com os filhos faz com que muitas mulheres evitem maiores conflitos e adversidades durante o período que estão encarceradas. Independente das características do cuidador que assumirá a responsabilidade pelas crianças, o sofrimento dessas mulheres torna-se uma característica que se entrelaça com a condição da maternidade e remete ao conceito do Marianismo, citado por Saffioti (2004). O modelo do Marianismo pode ser compreendido a partir do ideal de gênero simbolizado pela Virgem Maria, que reuniria todas as características esperadas das mulheres: devoção à família, subordinação aos homens, subserviência, passividade sexual, renúncia e sacrifício. Saffioti (2004) afirma que o Marianismo pode ser entendido como um código de conduta para mulheres, onde os papéis de gênero provenientes deste modelo situam as mulheres como esposas e mães, assegurando dentro de suas culturas o respeito através do desempenho destas funções. Nesse modelo o sacrifício seria uma atitude natural para as mulheres.

Grades invisíveis: políticas públicas para a mulher presa e o preconceito social

Desde a origem do aprisionamento humano as demandas femininas foram negligenciadas por aqueles que “pensaram” e construíram as prisões, podemos compreender o motivo de tal negligência em Foucault, que afirma que as prisões são espaços projetados por homens e para homens (Foucault, 2012). Em virtude de tais disparidades entre o universo carcerário e as demandas femininas, Torres e Silva (2014, p. 127) afirmam que:

As dinâmicas espaciais ligadas às questões penais de gênero e sexualidades ganham, na atualidade, intensidade na investigação acadêmica frente à necessidade de serem expostas à sociedade as entranhas de um sistema penal inoperante, que expõe a fragilidade das conquistas sociais no Brasil, do seu sistema punitivo e de controle da segurança pública, mas que encontra respaldo em expressiva parcela da sociedade brasileira para quem “bandido bom é bandido morto”. Ao pensar na redução das desigualdades de gênero e a superação das diferenças que contribuem para a ineficácia do sistema, evidencia-se a urgência em dar voz e visibilidade a estas mulheres pois “(...) a condição de ser mulher presidiária define seres humanos silenciados em uma sociedade já muito desigual e segregadora”.

Apesar de o Estado admitir e reconhecer formalmente a especificidade das demandas das mulheres encarceradas e sua relação direta com “[...] traumas consequentes de violência familiar, maternidade, nacionalidade, perda financeira, uso de drogas, entre outros fatores” (INFOPEN MULHERES, 2014) ainda não existe um programa realmente eficiente de políticas públicas que possam retirá-las da invisibilidade e dotá-las de voz.

De acordo com o princípio da dignidade da pessoa humana, expresso na Convenção Internacional dos Direitos Humanos, entende-se que uma pessoa presa só deveria perder o direito à liberdade, jamais o direito à dignidade.

A dignidade é essencialmente um atributo da pessoa humana pelo simples fato de alguém “ser humano”, se tornando automaticamente merecedor de respeito e proteção, não importando sua origem, raça, sexo, idade, estado civil ou condição socioeconômica. É um princípio fundamental incidente a todos os humanos desde a concepção no útero materno, não se vinculando e não dependendo da atribuição de personalidade jurídica ao titular, a qual normalmente ocorre em razão do nascimento com vida (Motta, 2013).

Privadas do direito à liberdade, todos os outros, como o direito à saúde, defesa, assistência social e trabalho, deveriam ser garantidos pelo Estado. Porém, através da pesquisa de campo foi possível constatar que não é isso o que acontece nas cadeias. As mulheres presas são privadas de muitas coisas necessárias para garantir o mínimo de saúde e qualidade de vida, desde os suprimentos mais básicos, como sabonetes e absorventes, até a atenção jurídica e médica, como relatam as narrativas de Esperança, Carla Cristina, Sofia e Carla:

De uns tempos pra cá a água tá vindo com mais frequência, mas antes “Deus é mais!”. Tinha mês que faltava água, daí tinha que chamar o caminhão pipa. Mulher sem água não é mulher! Porque mulher tem o seu período do mês que é complicado... Tem a menstruação e a higiene da mulher. A mulher por si só é toda limpinha, toda certinha, precisa tomar banho. (Esperança, 30 anos)

A higiene é péssima! A higiene quem faz é a gente. É arriscado pegar doenças. Onde eu me encontro (no berçário) eram dez mulheres grávidas e três dormiam no chão. Só tem três berços. (Carla Cristina, 29 anos)

(...) o médico daqui me falou que eu tinha “pegado” uma bactéria no útero que é transmitida através de relação sexual. (Sofia, 27 anos)

A higiene das celas fica difícil porque o espaço está todo ocupado. (Carla, 42 anos)

Em Rondônia, assim como no restante do Brasil, predomina uma visão problemática do que sejam direitos humanos e sua importância para o desenvolvimento civilizatório, principalmente quando se trata dos direitos da população carcerária. A opinião pública sobre essa questão é inspirada pela ideologia da vingança amplamente propagada por alguns veículos de comunicação, através da cobertura incessante da criminalidade de forma sensacionalista, sem abordar os determinantes da desigualdade e dos conflitos em sociedade.

Por consequência da pressão da opinião pública, paira sobre o sistema penitenciário brasileiro a indiferença, omissão e conivência por parte da população com relação às inúmeras violações de direitos humanos que ocorrem cotidianamente e são naturalizadas. Entre as mais graves, destaca-se a condição da mulher presa que vive sem que existam as mínimas condições necessárias para a garantia da dignidade da vida humana.

De maneira geral, as políticas públicas nacionais relacionadas especificamente às mulheres encarceradas são norteadas pela Política Nacional de Enfrentamento às Violências Contra Mulheres criada em 2008 e que tem como seus objetivos “O Pacto Nacional Pelo Enfrentamento À Violência Contra a Mulher”. Portanto, deve ser observado com cautela o pacto que consiste em um acordo federativo firmado entre a União, os Estados e os municípios, com o objetivo de prevenir e enfrentar as diversas violências contra as mulheres sejam elas físicas, morais, sexuais, patrimoniais, psicológicas e institucionais.

A redação do referido pacto afirma atender de forma especial às mulheres rurais, negras e indígenas, pois estão expostas as mais discriminações e possuem maior vulnerabilidade social (CPMIVCM, 2013, p. 43-44). Nesse sentido, os objetivos não se referem às mulheres encarceradas que também estão expostas as diversas discriminações.

(1) implementação da Lei Maria da Penha e fortalecimento da rede de serviços para atendimento a mulheres em situação de violência; (2) garantia dos direitos sexuais e reprodutivos e enfrentamento da feminização da AIDS; (3) combate à exploração sexual de meninas e adolescentes e do tráfico de mulheres; (4) garantia de direitos para mulheres em situação de prisão (CPMIVCM, 2013, p.44).

O quarto eixo explicitava a intenção de garantir os direitos das mulheres encarceradas. Porém, o pacto sofreu alterações em 2011 e atualmente o pacto vigente possui cinco eixos, mas nenhum evidencia claramente políticas voltadas às mulheres em situação de prisão:

(1) garantia da aplicabilidade da Lei Maria da Penha; (2) ampliação e fortalecimento da rede de serviços para mulheres em situação de violência; (3) garantia de segurança à cidadã e acesso à Justiça; (4) garantia dos direitos sexuais e reprodutivos; enfrentamento da exploração sexual e do tráfico de mulheres; (5) garantia da autonomia das mulheres em situação de violência e ampliação de seus direitos (CPMIVCM, 2013, p.44).

A exclusão do quarto eixo, referente à garantia de direitos para mulheres em situação

de prisão retrata que a preocupação do Estado com as mulheres encarceradas parece ser secundária, pois atualmente não há um eixo estruturante específico para esta temática.

É necessário compreender que as mulheres em situação de prisão possuem demandas muito específicas, e com a exclusão do eixo próprio, o atendimento de suas demandas tornou-se algo muito mais difícil de ser alcançado, pois atualmente o atendimento à esta temática torna-se viável mediando o desdobramento de outros eixos em forma de ações, pois “cada um desses eixos se desdobra em várias ações que têm por objetivo afirmar e efetivar cada eixo estruturante” (CPMIVCM, 2013, p. 44). Ou seja, apesar da garantia dos direitos das presas estar implícito no texto, com a exclusão do seu eixo próprio o atendimento às suas demandas foi relegado ao segundo plano, sendo necessário o desdobramento de ações estruturadas nos outros eixos existentes. O apagamento do eixo específico das mulheres em situação de prisão representa uma tentativa nítida do Estado de invisibilizar estas mulheres e de minimizar as obrigações do poder público para com elas.

As políticas voltadas a essas mulheres atualmente costumam se desdobrar em ações do terceiro eixo titulado “Garantia de segurança à cidadã e acesso à Justiça”, essa alteração tornou o eixo mais abrangente, pois a parte que se refere às apenadas é a questão de “acesso à justiça”. Cabem críticas à efetividade das ações já que elas deveriam garantir a promoção de direitos das mulheres em situação de violência de forma geral. Nesse eixo, as ações previstas às presas poderiam estar relacionadas à ampliação do acesso à justiça, promovendo assistência jurídica gratuita, contribuindo para a humanização das prisões, garantindo espaços físicos adequados, capacitando para o trabalho, garantindo o exercício da sexualidade, garantindo os direitos reprodutivos, implantando o serviço de saúde integral, implantando um sistema educacional, auxiliando na investigação dos casos de omissão institucional diante dos casos de violência contra as mulheres, garantindo a proteção à maternidade, garantindo atendimento adequado aos filhos das presas, garantindo a cultura e o lazer e promovendo mutirões de revisão penal.

Porém, tratar da mulher no sistema penitenciário apresenta um dilema, pois à esta sempre coube cuidar da família, dos afazeres domésticos, dos filhos, e essa é a imagem associada no imaginário social, como alguém frágil e dócil. “Como poderia, ela, então, estar confinada por descumprir as regras sociais?” (Lima, 2006, p. 11)

Dessa forma, o tratamento prisional para a encarcerada é pior que o dispensado aos homens, que também têm precárias condições no cárcere, porém, a desigualdade de tratamento é patente e decorrente de questões culturais vinculadas à visão da mulher como presa e com direitos ao tratamento condizente com as suas peculiaridades e necessidades, próprias da aplicação do princípio constitucional de individualização da pena, da qual decorre a regra constitucional de Direito Penal explicitada no artigo 5º, inciso XLVIII, segundo o qual “[...] a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado...” (Borges, 2005, p. 87).

Então, uma das consequências da não-aplicação da individualização da pena, em geral, é negar ou impedir que “[...] a dinâmica punitiva estatal se volte às finalidades político-criminais, reconhecendo que cada fato, ou delinquente, possui peculiaridades dependentes de um tratamento diferenciado...” (Castro, 2010, p. 83). Logo, as demandas femininas relacionadas à saúde e educação como forma de empoderamento não são observadas.

Devido ao cenário descrito, as demandas de saúde que são próprias do gênero, como os acompanhamentos ginecológicos, de pré-natal e partos, apesar de serem direitos dessas mulheres, geralmente são realizados fora da cadeia e dependem da disponibilidade da escolta policial. A ausência das condições básicas de atendimento em saúde contribui para a instalação de atmosfera de insegurança e incerteza quanto à saúde própria e da dos filhos. Esta realidade parece ser compartilhada por outras penitenciárias femininas do Brasil, pois segundo o Relatório sobre mulheres encarceradas no Brasil (2007, p. 32), organizado pelo Centro Pela Justiça e pelo Direito Internacional - CEJIL:

Atendimento pré-natal é um direito tanto do nascituro quanto da mãe, que amiúde não é respeitado nos cárceres do Brasil. Há presas sem qualquer atendimento pré-natal e acabam descobrindo serem soropositivas e portadoras de outras doenças transmissíveis, como sífilis, só na hora do parto. Esta situação, além de colocar em risco a saúde do neonato, causa um impacto psicológico profundo na mãe.

O período de gestação e lactância exigem cuidados especiais com a mãe e com o bebê, logo, considerando que uma penitenciária feminina deve ser um local próprio para receber a abrigar mulheres, os cuidados no atendimento as demandas femininas deveriam ser uma das prioridades em termos de políticas públicas e de organização espacial destes lugares.

A pesquisa de campo nos permitiu constatar que nas cadeias mistas e nas penitenciárias femininas, os cuidados com a saúde da mulher em estágio de gestação e lactação não atendem às necessidades da mãe e dos bebês, seja em relação à frequência de atendimento médico, em relação ao acesso à medicamentos e alimentos adequados ou mesmo em relação às condições de saúde e higiene dos locais destinados às grávidas e lactantes.

Além das paredes e das grades de ferro que aprisionam fisicamente essas mulheres, existem outras prisões dentro da cadeia. As outras prisões não são concretas, não estão demarcadas por paredes ou qualquer tipo de estrutura que represente barreira física entre o mundo da cadeia e do mundo da rua; elas atuam como grades invisíveis. Trata-se das emoções do dia-a-dia na cadeia que aprisionam a mente e o coração daquelas que estão ou que já estiveram no cárcere e, mesmo contra a vontade delas, são compartilhadas com os entes queridos e que os fazem enfrentar cotidianamente o preconceito da sociedade. Portanto, para que, de fato, as egressas do sistema prisional possam ocupar seu lugar na sociedade e demarcar sua posição enquanto mulheres, mães e cidadãs é necessário que o Estado e a sociedade civil organizada perceba que:

Assim como há a necessidade de preparar estas mulheres para o retorno ao convívio em sociedade, existe a necessidade de preparar a sociedade para o convívio com as egressas. O preconceito que a mulher presa e as egressas carregam é compartilhado com aqueles que mais as estimam (Alves, 2017, p. 219).

Ao pensar as políticas públicas específicas para as mulheres encarceradas, o Estado deveria observar e atender aos princípios do empoderamento feminino, a fim de que durante o cárcere essas mulheres fossem capazes de se empoderar para a vida após a cadeia, pois “A noção de empoderamento vem sendo utilizada na avaliação do impacto de políticas públicas sobre as condições de gênero [...]” (Nascimento Silva, 2011, p. 143). Já que o empoderamento ocorre em diferentes dimensões constata-se que para as mulheres que estão presas o desenvolvimento das principais dimensões do empoderamento resultaria na melhoria da qualidade de vida, podendo influenciar na redução dos índices de reincidência criminal. Na dimensão pessoal o empoderamento resultaria no aumento da autoestima e da autoconfiança que são extremamente prejudicadas pelas precárias condições de saúde e higiene das cadeias brasileiras. Em sua dimensão política e social, o empoderamento feminino tornaria as mulheres capazes de mudar e questionar a situação de submissão e sua participação em instâncias do poder social (Nascimento Silva, 2011).

Compreendendo que, para que uma política pública seja de fato eficaz, é necessário o atendimento das demandas da população e isso só é possível a partir do conhecimento das mesmas, portanto, afirmarmos que a observância das dimensões do conceito empoderamento feminino seriam fundamentais para preparar as mulheres encarceradas para a vida em liberdade e com autonomia.

Para além das considerações finais

A discussão sobre as questões de gênero que perpassam o universo carcerário brasileiro está distante de se esgotar, portanto, as considerações aqui apresentadas apontam um entre tantos caminhos possíveis.

Apesar de todos os avanços que já ocorreram e que hoje asseguram legalmente às mulheres uma estadia digna nas cadeias mistas e penitenciárias femininas, ainda existe um abismo entre os direitos adquiridos e a práxis cotidiana, fenômeno que revela que os espaços carcerários ainda são criados por e para homens.

A pesquisa e imersão no universo carcerário revelaram um mundo antes não enxergado, em função das diversas estratégias que o Estado utiliza para invisibilizar as mulheres presas. Removido o véu da invisibilização, é possível perceber um mundo de mulheres com trajetórias de vida marcadas pela violência física, moral, psicológica e sexual, que muitas vezes foram vivenciadas desde a infância em contextos de vulnerabilidade social e negligência e continuam sua trajetória no cárcere.

As violências e negligências vivenciadas na infância exerceram influência direta sobre os diversos comportamentos destrutivos da adolescência e vida adulta e sobre a percepção e interação destas mulheres com o mundo, assumindo a forma de relacionamentos destrutivos em trajetória, sejam amizades ou amores.

O contexto de vulnerabilidade social demarcou desde cedo a proximidade dessas mulheres com o universo carcerário, sendo constatada a existência de irmãos, pais, namorados e companheiros/maridos que cumprem, ou já cumpriram pena, em regime fechado, logo, elas são capazes de perceber diferenças entre os espaços destinados à mulheres e homens em situação de cárcere.

A condição de mulher as expôs a violências de gênero no cárcere que ocorrem em função destes espaços não serem pensados e projetados para atender as demandas femininas e pela ausência de políticas públicas, de fato eficazes, destinadas à essa parcela da população evidenciando que as violências mais comuns sendo a ausência do acesso à saúde, especialmente aos acompanhamentos próprios do universo feminino, tais como realização de exames preventivos e pré natal; violência sexual praticada pelos companheiros e maridos durante os dias de visita íntima; violência psicológica praticada por familiares durante os dias de visita e ausência de lugares destinados às grávidas e lactantes.

As vivências na cadeia fazem com que essas mulheres também percebam o cárcere como um espaço para a reflexão sobre a retomada da vida em sociedade - que elas sabem que será carregada de preconceito. Assim como os espaços carcerários não estão preparados para atender às demandas das mulheres, a sociedade também não está pronta para receber as egressas, tampouco para reconhecer a relação entre a negligência e violência vivenciadas na infância e o comportamento destrutivo na vida adulta. Esse despreparo social é fruto da ausência de leis e/ou políticas públicas que assegurem às mulheres egressas sua inserção no mundo do trabalho para a retomada da autonomia financeira, e dessa forma se acentua o preconceito social que estigmatiza as pessoas que estão, ou já estiveram, presas. Da mesma forma, as leis e políticas públicas destinadas à proteção da criança e do adolescente existentes não conseguem assistir adequadamente às vítimas e, portanto, não conseguem evitar as consequências devastadoras em suas vidas, dentre as quais se destacam os comportamentos destrutivos da vida adulta que podem resultar em relacionamentos destrutivos e condutas criminosas.

Dessa forma, as discussões em torno do tema não podem se limitar às condições femininas de estadia no cárcere, mas devem também se estender às condições de vida destas mulheres como pregressas e egressas do sistema penitenciário, pois enquanto o Estado não se dedicar ao reconhecimento e atendimento dessas demandas existirão grades invisíveis que aprisionarão essas mulheres e suas famílias para muito além do cárcere.

Referências

- ALVES, Hellen Virginia da Silva. Quem são as mulheres encarceradas na Penitenciária Estadual Feminina de Rondônia? Uma análise de gênero sobre o perfil da população carcerária feminina. *Revista Formação (ONLINE)*, v. 25, n. 45, maio-ago/2018, p. 231-250. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/formacao/article/view/5255/4517> Acesso em abr 2019
- ANDRADE, Vera Regina Pereira. A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, n 48, p. 260-290, maio/junho, 2004.
- BALLONE GJ - Incesto, in. *PsiquWeb*. Disponível em www.psiqweb.med.br, 2009. Acesso em 10 out.2019
- BOM MEIHY, José Carlos Sebe. *Manual de história oral*. São Paulo: Edições Loyola, 1996.
- BONIFAZ, Rosa G. Vaiz. NAKANO, Ana Marcia Spanó. La Violencia Intrafamiliar, El uso de Drogas en la Pareja, desde la Perspectiva de La Mujer Maltratada. *Rev Latino-am Enfermagem* 2004 março-abril; 12(número especial):433-8 www.eerp.usp.br/rlaenf.
- BORGES, Paulo César Corrêa. *Direito penal democrático*. 1. ed. São Paulo: Lemos e Cruz, 2005.
- BORGES, M. (2009). Da observação participante à participação observante: uma experiência de pesquisa qualitativa, in: Ramires, J. C. de L.; Pessôa, V. L. S. (Orgs.). *Geografia e pesquisa qualitativa nas trilhas da Investigação*, Uberlândia: Assis Editora, , 2009.
- BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013. Disponível em: http://spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2013/relatorio_cpmi_mulher-pdfparte1. Acesso em: out 2017.
- BUTLER, J. *Problemas de gênero*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- CASTRO, Marcos Pereira. A dignidade do preso na execução penal e a responsabilidade do Estado. IN: BORGES, Paulo César Corrêa. *Perspectivas Contemporâneas do Cárcere*. São Paulo: Editora Unesp, 2010. p. 73-128.
- CENTRO PELA JUSTIÇA E PELO DIREITO INTERNACIONAL et al. Relatório sobre mulheres encarceradas no Brasil. 2007. Disponível em: <http://www.asbrad.org.br/>. Acesso em: 03 jan. 2016.
- CRENSHAW, K. W. Mapping the margins: intersectionality, identity politics, and violence against women of color. *Stan-ford Law Review*, v. 43, n. 6, p. 1241-1299, 1991.
- DAVIS, A. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- DELEUZE, Gilles. *Désir et plaisir*. *Magazine Littéraire*, 1994, n° 325, pp. 57-65.
- ERTHAL, Tereza Cristina Saldanha. *Terapia Vivencial: uma abordagem existencial em psicoterapia*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1989.
- FLORES, Nelia Maria Portugal. SMEH, Luciane Najjar. Mães presas, filhos desamparados: maternidade e relações interpessoais na prisão. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 28(4), e280420, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/physis/v28n4/0103-7331-physis-28-04-e280420.pdf>
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. Editoras Vozes, 40° Edição, 2012.
- HOBBSAWM, Eric. *Les primitifs de la revolte dans l'Europe Moderne*. Paris, Fayard, 1966.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Contagem Populacional*. Rio de Janeiro, 2010.

- INFOPEN MULHERES. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Departamento Penitenciário Nacional. Ministério da Justiça. 2014.
- KOZEL, Salette. Comunicando e representando: Mapas como construções socioculturais. In.: SEEMANN, Jörn (Org.). A aventura cartográfica: perspectivas, pesquisas e reflexões sobre a cartografia humana. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2005.
- LENCIONI, Sandra. Região e Geografia. São Paulo: EDUSP, 2003.
- LIMA, Márcia de. Da visita íntima à intimidade da visita: a mulher no sistema prisional. Tese (Mestrado). Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/6/6136/tde-24032008-085201/pt-br.php>> Acesso em jun 2020.
- LIRA, Margaret Olinda de Souza Carvalho e. RODRIGUES, Vanda Palmarella. RODRIGUES, Adriana Diniz. Couto, Telmara Menezes, GOMES, Nadirlene Pereira, DINIZ, Normélia Maria Freire. Abuso sexual na infância e suas repercussões na vida adulta. *Texto Contexto Enferm*, 2017; 26(3).
- LOEBER, R. Development and risk factors of juvenile antisocial behavior and delinquency. *Clinical Psychology Review*, n. 10, p. 1-41, 1990.
- LUGONES, Maria. Colonialidad y Género. *Tabula Rasa*, Bogotá, Colômbia, n. 9, julio-diciembre 2008, p. 73-101.
- MATOS, Patrícia Francisca de; PESSÔA, Vera Lúcia Salazar. Observação e entrevista: construção de dados para a pesquisa qualitativa em geografia agrária. In: RAMIRES, Julio Cesar de L; PESSÔA, Vera Lúcia S. (Org.) *Geografia e pesquisa qualitativa: nas trilhas da investigação*. Uberlândia: Assis, 2009, p. 279-291.
- MERLEAU-PONTY, Maurice. *Fenomenologia da percepção*. São Paulo: Martins Fontes, 2015.
- MOTTA, Artur Francisco Mori Rodrigues. A dignidade da pessoa humana e sua definição. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XVI, n. 119, dez 2013. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=14054>. Acesso em jun 2020.
- NASCIMENTO SILVA, Maria das Graças Silva. Geografia e Gênero em Assentamentos Rurais: Espaço de Poder. In: SILVA, Joseli Maria; SILVA, Cesar Pinheiro da. (org.) *Espaço, gênero e poder: conectando fronteiras*. Ponta Grossa. Toda palavra, 2011. ISSN: 978-85-62450-23-5.
- NASCIMENTO SILVA, Maria das Graças Silva. SILVA, Joseli Maria. Interseccionalidades, gênero e sexualidades na análise espacial. Ponta Grossa, Todapalavra, 2014.
- PFEIFFER, Lúcia. SALVAGNI, Edila Pizzato. Abuso sexual na infância e adolescência. *Jornal de Pediatria - Vol. 81, N°5(supl)*, 2005. Disponível em:
- PIMENTEL, Elaine. Amor bandido: as teias afetivas que envolvem a mulher no tráfico de drogas. VI Congresso Português de Sociologia. 2005. Disponível em: <http://www.aps.pt/vicongresso/pdfs/708.pdf>
- PLANO DIRETOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA. RELATÓRIO DA SITUAÇÃO ATUAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. 2008. Disponível em: <https://www.mpro.mp.br/documents/10180/580287/Plano+Diretor+Sistema+Penitenci%C3%A1rio+RO.pdf/b9d96f4b-c04f-4177-a931-d6450633e57a>
- QUEIROZ, Nana. Presos que Menstruam, a brutal vida das mulheres – tratadas como homens – nas prisões brasileiras. 1ed. Rio de Janeiro – São Paulo: Record, 2015.
- REEBYE, P. Aggression during early years: infancy and preschool. *The Canadian Child and Adolescent Psychiatry Review*, v. 14, n. 1, p. 16-20, 2005.

SAFFIOTI, Heleith Iara Bongiovani. Gênero, patriarcado e violência. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAUDINO, K. J. Behavioral genetics and child temperament. *Journal of Developmental & Behavioral Pediatrics*, v. 26, n. 3, p. 214-223, 2005.

SEGNINI, Liliana Rolfsen Petrilli. Acordes dissonantes: assalariamento e relações de gênero em orquestras. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2006, p.321-336.

SCHILDER, P. The image and appearance of th human body. Nova Iorque, Internacional University Press, Inc, 1950 apud ERTHAL, Tereza Cristina Saldanha. *Terapia vivencial: uma abordagem existencial em psicoterapia*. Rio de Janeiro: Vozes, 1989, p.60.

SILVA, Joseli Maria. Geografias subversivas: discursos sobre o espaço. Ponta Grossa, PR: Todapalavra, 2009.

SILVA, Joseli Maria; SILVA, M. G. S. N. Introduzindo as interseccionalidades como um desafio para a análise espacial no Brasil: em direção às pluriversalidades do saber geográfico. In: SILVA, M. G. S. N.; SILVA, J. M. (Org.). *Interseccionalidades. Gênero e Sexualidades na análise espacial*. Ponta Grossa: Todapalavra, 2014. p. 17-35.

SOARES, Bruna; ANDRADE, Angotti Batista de. Entre as Leis da Ciência, do Estado e de Deus: O surgimento dos presídios femininos no Brasil. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Antropologia Social do Departamento de Antropologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2011.

SOARES, Danúbia Zanotelli; NASCIMENTO SILVA, Maria das Graças Silva. *Revista Geografia em Atos*, Departamento de Geografia, Faculdade de Ciências e Tecnologia, UNESP, Presidente Prudente, n. 14, v. 07, p. 51-73, mês dez. Ano 2019.

STELLA, Claudia. SEQUEIRA, Vânia Conselheiro. Guarda de filhos de mulheres presas e a ecologia do desenvolvimento humano. *Revista Eletrônica de Educação*, v. 9, n. 3, p. 379-394, 2015. Disponível em:

THORNBERRY, T. P. Empirical support for interactional theory: a review of the literature. In: HAWKINS, J. D. (Ed.). *Some current theories of crime and deviance*. New York: Cambridge University Press, 1996. p. 198-235.

TUAN, Yi-Fu. *Topofilia: um estudo da percepção, atitudes e valores do meio ambiente*. Londrina: EDUEL, 2012.

_____ Paisagens do medo. São Paulo: Editora Unesp, 2005.

VARELLA, Dráuzio. *Prisioneiras*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

Notas

1. Mãe biológica.
2. Praticar delito, nesse caso trata-se de roubo.
3. *Carmen Steffens* é uma empresa brasileira de calçados e bolsas, uma marca mundialmente famosa.
4. Mesmo que condenação.